

ATA DA 30a. SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1949.

PRESIDÊNCIA DO EXM^o SR. MINISTRO ALMTE. ALVARO DE VASCONCELLOS- VI-
CE PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o SR. DR. WALDEMIRO
GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e
Vaz de Mello, Generais Edgar Facó, Ary Pires e Gil Castello Bran-
co e Brigd^o Antonio Appel Neto, convocado para substituir o
Brigd^o Amilcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Almte. Azevedo
Milanez, com causa justificada, e Brigds. Amilcar Pederneiras e
Heitor Várady e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por se
acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, o Tribunal resolveu, unanimemente, conceder ao Exm^o
Sr. Ministro Brigadeiro Amilcar Sergio Veloso Pederneiras, dois
meses de licença, para tratamento de saúde, nos t^{er}mos do arti-
go 58, letra "a", do Código de Justiça Militar.

.....

Após, o Exm^o Sr. Ministro Vice-Presidente, Almirante Alvaro de
Vasconcellos, comunicou a presença no salão nobre do Tribunal,
do Exm^o Sr. Major-Brigadeiro Antonio Appel Neto, convocado pa-
ra, nos termos do artigo 54 do Código de Justiça Militar, subs-
tituir o Exm^o Sr. Ministro Major-Brigadeiro Amilcar Sergio Ve-
loso Pederneiras, que se acha licenciado para tratamento de sau-
de; designando os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Ge-
neral Gil Castello Branco, para introduzirem S. Excia, no recin-
to das sessões, onde foi prestado, na forma do art. 7^o do Regi-
mento Interno, o compromisso legal. A seguir, foi o Exm^o Sr. Mi-
nistro Major Brigadeiro Appel Neto saudado pelo Exm^o Sr. Minis-
tro Vice-Presidente, tendo o homenageado respondido agradecendo.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N^o 17.019 - Cap. Federal- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de
Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- A-
pelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Re-
gião Militar.- Apelado: Milton Brito de Ávila, 1^o
Ten. R/2, condenado a 1 ano de reclusão, como in-
curso no art^o 198, preâmbulo, do C.P.M, reduzida de
1/3, ex-vi do § 2^o, do citado artigo. O Tribunal re-
solveu confirmar a sentença apelada, contra o voto
do Exm^o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello - que conde-
nava o acusado a 2 anos de prisão, ex-vi do artigo
198 § 4^o do C.P.M. O Tribunal resolveu ainda, nos
termos dos artigos 1^o e 4^o do Dec. Lei n^o 3038, de
10 de Fevereiro de 1941, declarar o referido ofi-
cial indigno para o oficialato, unanimemente.

(Cont. da ata da 30a. ses. em 23.5.949)

- Nº 16.852 - Par'a - Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : A Promotoria da Aud. da 8a. R.M.. Apelados: Francisco Alves Guerra, Tocantins Marques de Araujo e Severino Gomes da Silva, cabos do Ex., e os civis Marcelino Domingues e Cristo Stafano, absolvidos dos crimes previstos nos artigos 232 § 1º e 233 § único, do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- Nº 16.895 - Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Roldão Pinheiro de Oliveira, ex-sold. do 6º B.C. condenado á pena de 1 ano de reclusão como incurso no art. 207 § único do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra o voto do Exmº Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello- que confirmava a sentença.
- Nº 17.233 - R. G. do Sul- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.. Apelados: Antonio de Souza Teixeira, soldado e Florestino Buce, cabo, ambos do 1º Btl Ferroviário, § absolvidos o 1º, do crime previsto nos arts. 155 e 171, e o 2º do crime previsto no artº 155, tudo do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

R E C U R S O C R I M I N A L

- Nº 3.234 - Paraná- Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que julgou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar Manoel Ferreira Barros, sargtº reformado. Deu-se provimento ao recurso para julgar competente a Justiça Militar, unanimemente.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

- Nº 340 - Cap. Federal- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Correição requerida pelo Dr. Corregedor da Justiça Militar, em ofício nº 67, no Inquérito em que são indiciados Hernani Pinto da Cunha e Francisco Oliveira Rodrigues, soldados do 1º Grupo de Obuzes 155.- O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial para mandar que se instaure processo, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- Nº 496 - Distrito Federal- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Revisando: Quirino Soares, condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no artº 181, preâmbulo, combinado com o artº 19 alínea II, observando o disposto no art. 20 e aumento do art. 314 do C.P.M., por Acórdão de 24 de junho de 1946, deste Tribunal.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

- Nº 17.142 - São Paulo- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Benedito Roberto, sargento do Exército, condenado a 6 meses de deten-

(Cont. da ata da 30a.se.em 23.5.949)

ção como incurso no artº 136, c/c o art. 182, preâmbulo, diminuindo de 2/3, § único do art. 35 do C.P.M. Apelados: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Benedito Roberto, sargento do Exército. O Tribunal resolveu dar provimento a apelação do M.P. para condenar o acusado a 1 ano e 8 meses de prisão, ex-vi dos artigos 136, § 2º, e 182, § 1º, do C.P.M., contra os votos do Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro que o condenava a 1 ano e 4 meses e General Edgar Facó- que condenava o acusado a 1 ano e 6 meses, pois não applicava ao mesmo acusado o § 2º a que se refere o artigo 136 do citado Código.

- Nº 17.229 - Cap. Federal- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: Wilson Arinelli Espindola, caç. aviador, absolvido do crime previsto no artº 225 (§ único), do C.P.M.. Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Brigº Antonio Appel Neto.
- Nº 17.007 - Mato Grosso- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar. Apelado: Sabino Rodrigues do Nascimento, soldado do 16º B.C., absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.255 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R. Militar.- Apelados: Afonso José Lopes, sold. do 8º G.A.Cav. 75 e Marcirio Polano, sold. da 1a. Div. de Levantamento, absolvidos, o 1º do crime previsto no artº 182, § 1º, n I, e o 2º do crime previsto no artº 182, preâmbulo, tudo do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.286 - Mato Grosso- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelados: O Cons. - Permanente de Justiça da Aud. da 9a. R.M. e José Francisco de Arruda, soldado do 18º B.C., absolvido do crime previsto no artº 198 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 16.850 - Rio de Janeiro- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello- Acusado: José Filisbino, soldado do 1º G.A.C e Forte de Santa Cruz, condenado e recolhido ao Nosocomio do H.C.E.- O Tribunal resolveu determinar a extinção da medida de segurança, unanimemente (sessão de 11-5-949)
- Nº 16.553 - (Embargos) Minas Gerais.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargantes: José Martins Pereira, civil, condenado a oito meses de detenção ex-vi do artigo 156 do C.P.M. Embargado: O Acórdão deste Tribunal de 24 de setembro de 1948. - O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para condenar o embargante a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 155 do C.P.M., com observancia da regra do artigo 53 do R.I., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, General Edgar Facó e Castelo Branco- que os despresavam e Alnte. Alvara de Vasconcellos que absolvía o embargante (Sessão de 16.5.949).

(Cont. da ata da 30a-ses. em 23.5.949)

Apelações julgadas na sessão secreta de 16.5.949

- Nº 17.224 - Mato Grosso - Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Apelante: A Promotória da Auditoria da 9a. R. Militar. - Apelado: José Alfredo Lima, asp. a oficial, absolvido do crime previsto nos art. 152 e 182 do C.P.M. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex.vi dos artigos 152 e 182 do C.P.M., contra os votos dos Exmos, Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro que o condenava a 9 meses e Gen. Edgar Facó que condenava o acusado a 3 meses e Gen. Ary Pires que o absolvia.
- Nº 16.857 - Cap. Federal. - Rel. O sr. Ministro Dr. ~~Cardoso de Castro~~ Cardoso de Castro. - Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promot. da 2a. Aud, da 1a- R.M. Apelados: O cabo Hugo Theodorico de Araujo, do azilo de Invalidos da ~~Patria~~ Patria e o soldado Antonio Gomes da Silva, preso na Ilha de Bom Jesus, o 1º, absolvido do crime previsto no art. 152 combinado c/ o art. 182; o 2º condenado pelo crime previsto no art. 227 (seis meses de prisão). - O Tribunal resolveu: a) condenar o cabo Hugo Theodorico de Araujo a 9 meses de prisão, pelo crimes previstos nos artigos 152 e 182 do referido Código, unanimemente; b) confirmar a sentença ~~que condenou o soldado Antonio Gomes da Silva, a 6 meses de prisão, como incurso no art. 227 do citado Código, unanimemente.~~

.....

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR os seguintes oficiais e praças: EXERCITO: Rel. o Sr. Ministro General Edgar Facó. PASSADEIRA DE PLATINA - General de Brigada Octavio Saldanha Mazza.- OURO - Tenente Coronel de Cavalaria Arthur Danton de Sá e Souza.- 2º Tenente Mestre de Música Adelgicio Corrêa de Almeida. - Coronel de Artilharia Armando Vila Nova Pereira de Vasconcelos. - Tenente Coronel de Cavalaria Djalma Bayma.- PRATA - Tenente Coronel de Artilharia Ivan Pires Ferreira.- Tenente Coronel de Engenharia Albino Silva.- Tenente Coronel de Engenharia Rodrigo Octavio Jordão Ramos.- Tenente Coronel de Cavalaria Antonio Ribeiro Weimann. Major de Infantaria Genaro Ferrari.- Major de Cavalaria José Bibiano de Siqueira.- Capitão de Artilharia Fausto de Carvalho Monteiro. - Subtenente Amarante Xavier.- 1º sargento de Infantaria Athaide de Oliveira.- 1º sargento de Infantaria Ubaldo de Oliveira.- BRONZE - Capitão de Cavalaria Edulo Jorge de Melo.- Capitão de Artilharia Aldenor Valente Quinderê.- Subtenente do G.R. Mec. João de Souza Lampert.- 1º sargento de Infantaria Jurandyr de Castro.- 1º sargento Radiotelegrafista Paulo Mendonça de Arunção.- 1º sargento de Infantaria Augusto de Campos.- 1º sargento Radiotelegrafista Mario Almeida de Oliveira.- 1º sargento RT-1 Saviniano Aury Funck.- 1º sargento RT-1 Severino Henrique de Azevedo.- 2º sargento de Cavalaria Torquato Madruga Nunes.- 2º sargento identificador datil. Archanjo Vanzan. 2º sargento de Infantaria Walter Alcantara.- 2º sargento identificador Ricardo da Rocha Vargas.- 2º sargento de Cavalaria José Francisco dos Reis Lucas.- 2º sargento R.T. João Bertolucci.- Rel. o Sr. Ministro General Castelo Branco. - PASSADEIRA DE PLATINA - General de Divisão Candido Caldas.- OURO - Major Intendente Sebastião Calixto da Silva.- Tenente Coronel de Cavalaria José de Lima Prado.- PRATA Tenente Coronel de Cavalaria Armando De Freitas Rolim.- Major de Cavalaria Aramis Pompeu de Barros.- Major de Infantaria Olavo Duarte Mendes.- Major de Cavalaria Lucio Guimarães.- 1º Tenente de Engenharia Marcelo Duarte Rêgo.- Subtenente de Infantaria Gabriel Napoléao.- Subtenente de Infantaria José Marcos Rosar.- 1º sargento de Infantaria Gentil de Oliveira Santos.- 1º sargento identificador Antonio Henrique do Nascimento.- BRONZE - Capitão de Engenharia Gentil Nogueira Paes.- Capitão de Cavalaria Jacy Brum Braga.- 1º sargento de Infantaria Milton Horacio Caldas.- 1º sargento de Infantaria Sebastião Berquó.- 1º sargento de Infantaria Jonatas Lisboa.- 1º sargento de Infantaria Dorvantil Cardoso de Aguiar.- 1º sargento de Infantaria Clér de Aguiar.- Sargento Ajd. RT-1 João Paulo Guimarães.- Sargento Ajd. contra-mestre de música Bernardino de Moura.- 1º sargento de Infantaria Estevan Guterres Teixeira.- 2º sargento de Infantaria Alurindo Pereira.- 2º sargento de Infantaria Carlos José dos Santos.- 2º sargento de Infantaria Gustavo Pancrácio dos Santos.- 2º sargento de Infantaria José Barbosa.- 2º sargento de Infantaria Antonio Coelho Nogueira.- 2º sargento Enfermeiro Aziz Abraão.- 3º sargento de Infantaria Irineu Moreira Tavora.- Rel. Sr. Ministro General Ary Pires. OURO - Major Intendente Cherubim Ferreira Chagas.- PRATA - Major de Infantaria Antonio Luiz de Barros Nunes.- Major de Cavalaria Iridio Domingos Cesar Stroppa.- Major de Cavalaria Rhodes Ouriques Muller de Almeida.- Capitão de Cavalaria Carlos Gandara Martins.- Capitão Veterinario Eugenio Prates da Cunha.- 1º Tenente de Artilharia Agostinho do Nascimento Bastos.- 1º Tenente do Q.A.O. Pedro de Souza.- Subtenente de Infantaria Heraclito Machado Rios.- Subtenente Paulo Claudino.- 1º sargento R.T. Ovidio Avila.- 1º sargento radiotelegrafista José Ranulfo de Oliveira.- 2º sargento de Infantaria Afranio Alves do Cabral.- BRONZE - Capitão Veterinario Newton Liberali Jordão.- Capitão de Cavalaria João Gahyva.- Capitão de Cavalaria Oly Simões Lund.- Capitão de Cavalaria José Magalhães da Silveira.- 1º Tenente de Artilharia Alaor Soares de Souza e Melo.- Subtenente de Infantaria Otto Pedro Bumbel.- 1º sargento de Artilharia Rubens de Figueiredo Neves Filho.- 1º sargento radio telegrafista Antonio Cidade Lopes.- 1º sargento de Infantaria Benjamim Miranda

Pacheco Vitola.- 1º sargento de Infantaria Jayme Teixeira de Freitas.- 2º sargento de Infantaria José Rodrigues de Oliveira Ribeiro.- 2º sargento de Infantaria Nilton José Facion.- 2º sargento de Infantaria Tomaz Pedrosa.- 2º sargento de Infantaria Esmerino Rodrigues.- 2º sargento de Infantaria Dary Paiva Ethur.- 2º sargento de Infantaria Ovidio da Silva.- 3º sargento de Infantaria Adelson Wolff.-

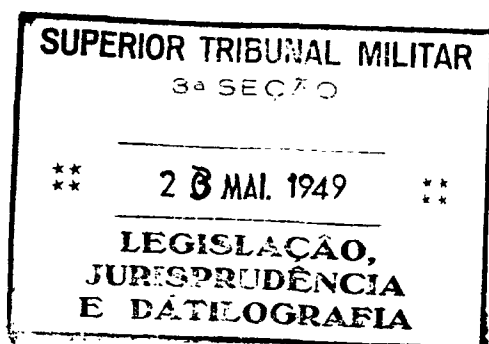
ARMADA - Rel. o Sr. Ministro Almirante Alavro de Vasconcelos. - OURO-Capitão de Mar e Guerra Edgard de Paula Oliveira.- 1º Tenente A.M. José de Mello Fonseca.- 2º Tenente Reformado Antonio Santiago de Santana.- 2º Tenente ES-Reformado Joao Francisco Ribas.- PRATA - 2º sargento C.A. Eduardo Campos.- 3º sargento M.R. Octacilio da Rocha Brandão.- 3º sargento M.A. Antonio Figueiredo Junior.- BRONZE - Capitão Tenente Antonio Carlos do Rosario Oliveira.- Capitão Tenente Hamilton de Morais e Barros.- Fuzileiro Naval Olavo Ribeiro Brandão.

.....

Acham-se em mēsa, os seguintes processos:

Representação n. 62 - Correções Parciais ns. 341 - 343 - 345 - 347 - 349 - Revisões Criminais ns. 498 - 519 - 522 - 527 - 529 - 531 - 532 - 534 - 535 - Recursos Criminais n.s. 3.231 - 3.233 - Apelações ns. 15.896 - 15.996 - 16.162 - 16.330 - 16.449 - 16.665 - 16.845 - 16.911 - 16.939 - 17.006 - 17.027 - 17.028 - 17.039 - 17.043 - 17.079 17.084 - 17.112 - 17.133 - 17.135 - 17.155 - 17.158 - 17.160 - 17.177 17.185 - 17.193 - 17.200 - 17.205 - 17.210 - 17.211 - 17.216 - 17.221 17.222 - 17.223 - 17.230 - 17.231 - 17.238 - 17.239 - 17.240 - 17.250 17.265 - 17.267 - 17.271 - 17.277 - 17.288 - 17.289 - 17.291 - 17.293 17.299 - 17.308 - 17.309 - 17.310 - 17.311 - 17.315 - 17.316 - 17.317 17.323 - 17.324 - 17.326 - 17.329 - 17.332 - 17.333 - 17.335 - 17.337 17.338 - 17.340 - 17.343 - 17.344 - 17.346 - 17.349 - 17.361 - 17.367 17.369 - 17.373 - 17.374 - 17.397 - 17.403 - 17.406 - 17.412.- 17.359.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



A. R. de Vasconcelos

*Plin de la or Magalhães
Santini*